



Altera dispositivos da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – **PREVIMPA**, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre – RPPS, altera o § 3º e acrescenta § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, e da outras providências.

EMENDA Nº 17

Altera o caput, suprime inciso II e parágrafo único do art. 9º da Lei complementar nº 478

Art. 9º. O Conselho Fiscal constituir-se-á de 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, todos detentores de cargos de provimento efetivo e estáveis, ou neles aposentados, composto da seguinte forma: (NR)
(..)

Justificativa

De acordo com a LOM, cabe ao Executivo o provimento do Conselho Fiscal.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2007

**Vereadora Maristela Maffei,
Líder da Bancada do PCdoB**